Lei nº 7491 de 30.12.93
D.O.M. N. 10278 de 17.01.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 01 / 12 / 93

PROJETO DE LEI Nº 467/93
Vereador Heitor Ferrer
ASSUNTO

Denomina de Maria Alice Ferraz, uma artéria de Fortaleza

LEI Nº 7491 DE 30 / 12 / 93

DIOM Nº 10278 DE 17 / 01 / 94

ARQUIVO 28.02.94

Lei: 074911993
Projeto: 04671993
Autor: HEITOR FERRER
Assunto: R MA ALCE FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 01/11/00
REGIA
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 7491 DE 30 DE dezembro DE 1993.

Denomina Maria Alice Ferraz, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Maria Alice Ferraz, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 30 DE dezembro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR JOSÉ MAREA COUTO COMO RELATOR
Em 06/12/93
Presidente

COMISSÃO DE URBANISMO

PROJETO DE LEI Nº 467 /93

Denomina de MARIA ALICE FERRAZ uma artéria de Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 13/12/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada MARIA ALICE FERRAZ, uma artéria de Fortaleza-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislàtîvo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 01 de dezembro de 1993.

Vereador - Heitor Férrer

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 13/12/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 13/12/1993
PRESIDENTE

MPM/DL. Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CURRICULUM VITAE (BIOGRAFIA)

MARIA ALICE FERRAZ e/ou
MARIA ALICE ALVES CAVALCANTI FERRAZ

GÊNESIS:

Pelo lado paterno, raízes cearenses, genealogia proveniente da antiga Cidade de Palmas, hoje Coreaú-Ceará.
Vindo para Fortaleza no verdor dos anos acompanhando seu esposo, Dr. Cícero Leôncio Pereira Ferraz, Magistrado de carreira, com assento durante 30 anos no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nesta Capital, cumpriu com esforço modelar a transcendental tarefa de companheira e mãe de 7 (sete) filhos, todos eles criados, formados e com situação definida na vida.
A família, hoje numerosa, na terceira geração já desdobrada em 17 netos.

Nas suas atividades profissionais exerceu a função de Assessora do TRT, projetando-se na sociedade fortalezanse; bem como desempenhou atividades comerciais.
Neste setor vale destacar suas atividades como coadjuntora da firma - Exportadora Casa Alves, cujo titular era se genitor. Tinha sede em Campo Maior-Pi, promovia na Praça de Fortaleza vendas de babaçu, crinas, peles, couros espichados, peles de animais, além da atividade maior da referida firma, ou seja, exportação de cera de carnaúba pelo Porto do Mucuripe, para os Estados Unidos, Alemanha, etc, através da firma J. Reginaldo e Cia. Desenvolveu, assim, atividades múltiplas, destacando-se, por outro lado em, trabalhos filantrópicos nesta Capital, inclusive integrou o Lions Club de Fortaleza - Centro, como domadora por mais de 25 anos.
Na realidade teve sua participação de valia na sociedade fortalezense.
Por outro lado, não se pode obscurecer ter cumprido a sua missão na passagem terrena, como esposa dedicada, mãe exemplar e criatura cuja personalidade marcante deixou traços indeléveis entre os que desfrutam da sua amizade.
Tendo sido a Senhora Maria Alice Ferraz, pessoa útil à comunidade, proponho que a Rua Pindoretama, também chamada de Pitinga, no bairro da Água Fria nesta Capital passe a denominar-se **RUA MARIA ALICE FERRAZ.**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 101 **/93**

AO PROJETO DE LEI Nº 467/93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 14/12/1993
PRESIDENTE

O Vereador **Heitor Férrer,** submeteu a apreciação desta Casa o Projeto de Lei que **"Denomina de MARIA ALICE FERRAZ, uma artéria de Fortaleza".**

Nada encontrando que o impossibilite somos favoráveis a sua aprovação, dispensando maiores comentários em torno da mesma, contudo, acatamos a decisão do Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 **de** Dezembro **de 1993.**

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 467/93

APROVADO
EM 15/12/93
Presidente

Denomina Maria Alice Ferraz, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Maria Alice Ferraz, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 **de** Dezembro **de 1993.**

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 3052 /93.

Fortaleza, 16 de dezembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador Heitor Férrer, que **"FICA DENOMINADA DE MARIA FERRAZ, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza